

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

Edição nº 092

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Editais.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal .....3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....4

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Boletins.....5



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 43/2008 - PGJ**

Cientifico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Procuradoria de Prefeitos promoveu o arquivamento dos seguintes Procedimentos Investigatórios:

Nº	MUNICÍPIO	INTERESSADO(S)
PA. 00030.01010/2005	São Leopoldo	- Waldir Artur Schmidt
PA. 00030.02624/2003	Barra do Quaraí	- Ely Manoel da Rosa
PA. 00030.02116/2003	Santana do Livramento	- Guilherme Bassedas Costa
PA. 00030.01080/2004	Bom Progresso	- Jair Schneider Quinot
PA. 00030.01711/2003	Entre-Ijuís	- Constante João Sartori
PA. 00030.00545/2005	Gravataí	- Marcos Bones Rocha

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**MÍLTON FONTANA**,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 44/2008 - PGJ**

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete promoveu o arquivamento de Inquérito Civil nº 00711.00029/2008, em que investigado Luiz Felipe Mota Leães.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**MÍLTON FONTANA**,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 45/2008 - PGJ**

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento das Peças de Informação nº 00872.00222/2008, em que investigado Vilson Rodrigues da Rocha.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**MÍLTON FONTANA**,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 46/2008 - PGJ**

De ordem, científico os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento das Peças de Informação nº 00872.00067/2008, em que investigado o Centro Social Urbano.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**MILTON FONTANA**,  
Chefe de Gabinete.



## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM Nº 506/2008

**O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **TORNAR SEM EFEITO**

-a contar de 09 de dezembro de 2008, a Portaria nº 3285/2008 que nomeou EDER FERNANDO KEGLER para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", deste Órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3430/08).

#### **ADITAR**

-a Portaria nº 3315/2008, que tornou sem efeito a nomeação de HUMBERTO LOPES CAMPOS, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94. (Port.3403/2008).

-a Portaria nº 3316/2008, que tornou sem efeito a nomeação de DIEGO CASSIANO LORENZONI CARBONE, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3404/08).

-a Portaria nº 3323/2008, que tornou sem efeito a nomeação de FERNANDO ANDRADE ALVES, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3405/08).

-a Portaria nº 3329/2008, que tornou sem efeito a nomeação de ADRIANA DA COSTA, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3406/08).

-a Portaria nº 3333/2008, que tornou sem efeito a nomeação de LUCIANA NEVES MULLER ODY, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3407/08).

-a Portaria nº 3341/2008, que tornou sem efeito a nomeação de GABRIEL JONER, para o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para constar a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.3408/08).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO**,  
Diretor-Geral.

### BOLETIM Nº 507/2008

**O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **DESIGNAR**

- a Dra. LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1496 3264, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Bom Jesus, até ulterior deliberação (Port.3363/08).

- o Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6683, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Campo Novo, até ulterior deliberação (Port.3364/08).

- o Dr. DANIEL BARBOSA FERNANDES, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6721, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Carlos Barbosa, até ulterior deliberação (Port.3365/08).

- a Dra. CRISTIANE MELLO DE BONA, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6632, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Cerro Largo, até ulterior deliberação (Port.3366/08).

- o Dr. LÚCIO FLÁVIO PRETTO, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1290 4066, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Charqueadas, até ulterior deliberação (Port.3367/08).

- o Dr. LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6241, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Guarani das Missões, até ulterior deliberação (Port.3368/08).

- o Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1310 9880, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Ivoti, até ulterior deliberação (Port.3369/08).



- o Dr. MARCOS EDUARDO RAUBER, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6616, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Santa Bárbara do Sul, até ulterior deliberação (Port.3370/08).

- o Dr. DANIEL COZZA BRUNO, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 2440, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Santiago, até ulterior deliberação (Port.3371/08).

- o Dr. JULIANO GRIZA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6578, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Sarandi, até ulterior deliberação (Port.3372/08).

- o Dr. VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 4290, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Tenente Portela, até ulterior deliberação (Port.3373/08).

- a Dra. ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 3730, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Guaíba, até ulterior deliberação (Port.3374/08).

- o Dr. MARCELO TREVIZAN, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 4346, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Sapucaia do Sul, até ulterior deliberação (Port.3375/08).

- o Dr. FELIPE TEIXEIRA NETO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 5849, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Uruguaiana, até ulterior deliberação (Port.3376/08).

- o Dr. CARLOS AUGUSTO FIORIOLI, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1290 6409, para atuar em nível regional, a fim de estruturar o atendimento de urgência e emergência prestado pelo Pólo Rodoviário de Lajeado (Port.3330/08).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**MILTON FONTANA,**

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM Nº 30/2008 - CAOCÍVEL

**A COORDENADORA DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1. Inquérito Civil, nº 106/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, tendo por finalidade apurar ausência de débitos do IPTU de empresas.

**2. Inquérito Civil nº 107/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Gislaïne Rossi Luckmann, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, tendo por finalidade apurar eventual cobrança de atendimento pelo SUS no Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

**3. Inquérito Civil nº 108/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça Sandro de Souza Ferreira, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades em estabelecimento utilizado para a realização de festas.

**4. Inquérito Civil nº 220/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, tendo por finalidade investigar a prestação de contas de recursos públicos repassados à Associação das Escolas de Samba para realização dos desfiles do Carnaval de 2008.

**5. Inquérito Civil nº 77/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, tendo por finalidade a apuração de possível irregularidade/legalidade no trâmite de Projeto de Lei, bem como possíveis irregularidades na contratação de pessoal em cargos em comissão.

**6. Inquérito Civil nº 21/08**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça de Osório, tendo por finalidade apurar supostas irregularidades no cumprimento da carga horária de servidor público lotado em órgão público.

**7. Inquérito Civil nº 151/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Juliana Bossard da Promotoria de Justiça de Gravataí, tendo por finalidade apurar possível irregularidade na nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Público.

**8. Inquérito Civil nº 60/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Luana Rocha Ribeiro da Promotoria de Justiça de Canguçu, tendo por finalidade apurar as irregularidades, em tese, na Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde e na Estratégia de Saúde da Família no âmbito de Administração Pública Municipal.

**9. Inquérito Civil nº 46/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso MacDonalld da Promotoria de Justiça de Esteio, tendo por finalidade investigar a legalidade



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

da inexigibilidade de licitação na contratação de empresa para fornecer e instalar componentes e prestar serviços de manutenção em prédios públicos.

**10. Inquérito Civil nº 47/2008**, instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso MacDonald da Promotoria de Justiça de Esteio, tendo por finalidade investigar possível irregularidade na realização de um evento político e de uma atividade institucional municipal, bem como no patrocínio dos dois eventos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2008.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Coordenadora do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 491/2008**

**AVISO Nº 74/2008**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 11173-09.00/08-0: possível prática comercial abusiva por parte de União de Produtos Químicos Ltda., no que tange à fabricação de produtos em locais diversos dos autorizados, nesta Capital; 02) Processo nº 11266-09.00/08-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de renovação de assinatura de revista sem solicitação, por parte de Reader's Digest Brasil Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 03) Processo nº 11509-09.00/08-6: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento localizado na Rua Tiradentes, nº 1572, Bairro Porto XV, no Município, de propriedade de Paulo Lansini e Silvia de Moura. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 04) Processo nº 11552-09.00/08-6: eventual recebimento de carne não-inspecionada pela Secretaria Municipal de Agricultura pelo "Sistema Troca-Troca", pelo Município de Jaguarão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 05) Processo nº 11169-09.00/08-4: eventual acolhimento indevido de adolescentes em entidade não habilitada,

localizada na Rua Juruá, esquina com a Rua Jaburu, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 06) Processo nº 9359-09.00/08-0: eventual conduta abusiva praticada por servidores da EPTC, em especial no julgamento de recursos e no atendimento ao público. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 07) Processo nº 9077-09.00/08-4: potencial infração à ordem urbanística em razão de falta de manutenção e fiscalização dos postes de iluminação pública na Av. Farrapos, entre as ruas Ramiro Barcelos e Gaspar Martins, por parte do Município de Porto Alegre; 08) Processo nº 10208-09.00/08-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão da instalação de posto de combustíveis na Av. Cavalhada, nº 2464, nesta Capital, sem observância da legislação municipal no que tange à sua localização. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 09) Processo nº 10671-09.00/08-8: eventuais irregularidades na rede de ensino público municipal, de responsabilidade do Município de Hulha Negra. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 10) Processo nº 9843-09.00/08-3: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Salão Clube da Amizade, localizado na Rua Dona Carlinda, nº 530, Centro, no Município; 11) Processo nº 9991-09.00/08-5: eventual cobrança indevida sobre serviços pagos com cartões de créditos no estabelecimento Kruger Cabeleireiros, localizado no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 12) Processo nº 9277-09.00/08-0: dano ambiental decorrente da deposição de pneus à céu aberto, sem autorização do órgão ambiental, de responsabilidade de Olávio de Oliveira Vargas, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 13) Processo nº 8881-09.00/08-8: possível venda de bebida alcoólica para menores e frequência de adolescentes em festas noturnas realizadas no Município, em especial o "Bailinho da Rodoviária"; 14) Processo nº 9137-09.00/08-5: funcionalidade dos aparelhos de eletrocardiograma do Pronto Atendimento Médico, de responsabilidade do Município de Charqueadas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 15) Processo nº 9011-09.00/08-7: responsabilidade pela poluição e contaminação dos córregos Passo do Bêbado, Passo da Ernesta e Passo da Vila, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 16) Processo nº 10585-09.00/08-2: eventuais irregularidades no procedimento licitatório nº 26/04, desenvolvido para aquisição de equipamento odontológico pelo Município de Planalto. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 17) Processo nº 9050-09.00/08-1: regularidade na implantação de loteamento em área de preservação permanente, de responsabilidade do Loteamento Guellar e do Município; 18) Processo nº 9182-09.00/08-0: possíveis irregularidades na venda de medicamentos, em razão de concorrência desleal, por parte de Drograria Mais Econômica Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

**Especializada de São Leopoldo:** 19) Processo nº 9067-09.00/08-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público e poluição atmosférica decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Mello Materiais de Construção Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 20) Processo nº 9134-09.00/08-7: necessidade de construção de abrigo de passagem para crianças e adolescentes pelos municípios de São Sepé, Formigueiro e Vila Nova do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 21) Processo nº 9091-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos urbanos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Campestre da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 22) Processo nº 10046-09.00/08-7: possível prestação de serviço defeituoso, por parte de Rio Grande Energia - RGE, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 23) Processo nº 9768-09.00/05-8: possíveis atos de improbidade administrativa consistentes em irregularidades na venda de áreas de terras públicas, no exercício de 2004, por parte de Ricardo José Brönstrup, Ariberto Magedanz, então Prefeito e vice-Prefeito do Município de Teutônia, e Nestor Germano Brönstrup, então sócio da empresa Distribuidora de Alimentos RB Ltda. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 24) Processo nº 5626-09.00/08-2: possíveis irregularidades no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, de responsabilidade do Município de Porto Alegre, por sua Secretaria Municipal da Saúde. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 25) Processo nº 10154-09.00/08-1: ocupação irregular em área de preservação permanente por parte de Paulo Sérgio Leite Machado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 26) Processo nº 6044-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do lançamento irregular de efluentes líquidos em via pública e rede de esgoto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Di Parma Postos e Serviços Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 27) Processo nº 10459-09.00/08-0: dano ambiental decorrente do depósito de resíduos a céu aberto, de responsabilidade de Atanagildo Borba Turella, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 28) Processo nº 6501-09.00/08-4: dano ambiental em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora (armazenamento de grãos), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cotrijal - Cooperativa Agropecuária e Industrial, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 29) Processo nº 6326-09.00/08-5: infringência aos direitos do consumidor em decorrência de comercialização de vinho sem rotulagem por parte de Minimercado Demicheli Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 30) Processo nº 7991-09.00/08-0: dano ambi-

ental decorrente de recebimento ou aquisição de madeira de espécie nativa por parte de Claudio Hauschild, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 31) Processo nº 6053-09.00/08-8: possível ato de improbidade administrativa em razão da utilização de telefone celular e recursos públicos para fins privados, de responsabilidade do Município de Fortaleza dos Valos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 32) Processo nº 8913-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Sérgio Piaia, no Município de Vista Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 33) Processo nº 9224-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de vazamento de produto químico, ocasionando mortandade de peixes no rio Limer, de responsabilidade da Cooperativa Tríticola de Getúlio Vargas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 34) Processo nº 10772-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de descarte irregular de esgoto, de responsabilidade do Município de Gramado. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 35) Processo nº 6661-09.00/08-3: inadequadas condições junto às salas de aula no Instituto Educacional Santo Tomás de Aquino-IESTA, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 36) Processo nº 9722-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Hugo Samuel Alovisi, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 37) Processo nº 7388-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Recon Autopeças, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 38) Processo nº 5974-09.00/08-0: ocupação irregular de passeios públicos por estabelecimentos comerciais, em descumprimento de Lei Municipal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 39) Processo nº 7140-09.00/08-3: possível ato de improbidade cometido pela professora (servidora pública municipal) Lúcia Helena da Fonseca a qual possuía muitas faltas e apresentava muitos atestados médicos para justificá-las, em 2007, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 40) Processo nº 10220-09.00/08-3: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Anderson de Lima Dutra, no Município de Pinhal da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 41) Processo nº 9291-09.00/08-8: falta de professores na Escola Estadual de Ensino Fundamental Lídia Moschetti, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 42) Processo nº 11041-09.00/08-0: possível infringência aos direitos do consu-



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

midor em razão de comercialização irregular de água mineral por parte de Piton Comércio de Bebidas Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 43) Processo nº 7411-09.00/08-5: perturbação do sossego público por parte de Bar e Restaurante 592 Ltda. e Silvano de Souza dos Santos, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 44) Processo nº 9066-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Valdir Roberto Uszacki, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 45) Processo nº 9002-09.00/08-8: possível ato de improbidade administrativa, em razão de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo Municipal de Itatiba do Sul, no exercício de 2004, praticado por Wolmir Ângelo Dall'Agnol, então Prefeito daquele Município; 46) Processo nº 9100-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do corte e queima irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Álvaro César Barbosa, no Município de Ponte Preta; 47) Processo nº 9162-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de corte e queima irregular de mata nativa por parte de Lair Antônio Reichert, no Município de Aratiba; 48) Processo nº 10271-09.00/08-5: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Weschenfelder e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 49) Processo nº 9079-09.00/08-0: eventual violação aos direitos da criança e do adolescente, contrariando preceitos de inclusão e permanência escolar, por parte da direção da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Mantovani, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 50) Processo nº 10181-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores exóticas, situadas em passeio público, por parte de Olício Cezar, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 51) Processo nº 10455-09.00/08-9: possível ato de improbidade administrativa em decorrência de prestação de serviços de segurança privada por Rui Carlos Guerra Severo, Policial Militar, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 52) Processo nº 10111-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Paulo Roberto Nazário, no Município de Ernestina; 53) Processo nº 10464-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Empresa Trans Marreta, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 54) Processo nº 11002-09.00/08-6: eventuais danos à saúde pública, em razão de infringência às normas higiênicas-sanitárias, por parte de Ambulatório Josapar - Joaquim Oliveira S/A Participações, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 55) Processo nº 7767-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de des-

truição irregular de vegetação nativa por parte de José Emitério Rigo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 56) Processo nº 8570-09.00/08-9: situação de saúde da criança F. G. O., ante negativa de atendimento pelo poder público. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 57) Processo nº 10845-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Joaquim Oliveira S/A - Josapar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 58) Processo nº 10047-09.00/08-0: possível prática de publicidade enganosa, consistente em diferença entre o preço do combustível anunciado no cartaz e aquele praticado na bomba, por parte de Posto Donaduzzi, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 59) Processo nº 10814-09.00/08-1: possível prática comercial abusiva, consistente na negativa de repactuação de forma de pagamento de compras, por parte de Casa Bahia Comercial Ltda., nesta Capital; 60) Processo nº 10926-09.00/08-7: possível deficiência na prestação do serviço de atendimento ao cliente por parte de Banco do Brasil S.A., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 61) Processo nº 9310-09.00/08-9: eventual irregularidade na contratação de Zilvair Campelo, para cargo em comissão, pelo Município de Arroio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 62) Processo nº 10836-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de extração irregular de basalto por parte de Sérgio Renato Schneider, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 63) Processo nº 7951-09.00/08-3: eventual ato de improbidade administrativa decorrente de concessão fraudulenta de horas extraordinárias a agentes de fiscalização de trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 64) Processo nº 10555-09.00/08-7: dano ambiental decorrente do despejo de detritos de responsabilidade da empresa Parmalat, no Município de São Paulo das Missões. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 65) Processo nº 8849-09.00/08-2: eventual infringência aos direitos do consumidor em razão de comercialização de produtos sem rótulo por parte de Indústria e Comércio de Vinhos Pozzer Ltda., com sede no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 66) Processo nº 10179-09.00/08-9: dano ambiental, consistente em poluição atmosférica, ocasionado pelas atividades da empresa Nacional Comércio e Representação de Equipamentos Ltda., localizada na Av. Maurício Cardoso, nº 423, no Município de Campinas do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 67) Processo nº 9195-09.00/08-0: dano ambiental decorrente da lavagem de veículos no interior da empresa Expresso Nova Palmira de Transportes Ltda., no Município; 68) Processo nº 10178-09.00/08-6: cumprimento



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

das leis 10.048/00 e 10.098/00 e do Decreto 5.296/04, que estabelecem normas para garantir acessibilidade de deficientes, em relação às edificações de uso público pertencentes ao Município de Feliz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 69) Processo nº 9225-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de depósito irregular de lenha por parte da Cooperativa Triticola Getúlio Vargas Ltda. (Cotrigo), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 70) Processo nº 10223-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de construção irregular de açude por parte de Norberto Schmidt, no Município de Glorinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 71) Processo nº 9253-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Rogério Bolzan, no Município de Muliterno. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 72) Processo nº 9189-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de SV Couros Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 73) Processo nº 10868-09.00/08-1: eventual terceirização da gestão do atendimento no Plantão de Urgência pelo Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 74) Processo nº 10510-09.00/08-6: despejo de esgoto, proveniente de canalização, na propriedade de Ivo José de Andrade, de responsabilidade do Município de Passo do Sobrado; 75) Processo nº 10862-09.00/08-5: irregularidade no transporte de botijão de gás por motocicleta, sem a observância das normas pertinentes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 76) Processo nº 8953-09.00/08-6: eventuais irregularidades na comercialização de GLP por parte de Benedita Aparecida da Silva ME, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 77) Processo nº 10923-09.00/08-9: dano ambiental decorrente da existência de um rinhadeiro de galos com diversas aves feridas e sem tratamento médico veterinário na Rua Bruno Oscar Koetz, nº 1836, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 78) Processo nº 10831-09.00/08-7: possível prática comercial abusiva, consistente na contratação em publicidade enganosa, por parte de Jogeripaca Intermediações e Serviços Médicos Ltda. - Maxiplástica, nesta Capital; 79) Processo nº 11533-09.00/08-5: infringência aos direitos do consumidor, em razão de publicidade enganosa, por parte de Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 80) Processo nº 9210-09.00/08-0: eventuais atrasos no repasse de verbas do SUS ao Centro de Reabilitação para Lesionados Cerebrais de Porto Alegre (Cerepal), pelo Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 81) Processo nº 11490-

09.00/08-0: perturbação do sossego público na sede do Partido Democrático Trabalhista localizada na Av. Antônio Duro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 82) Processo nº 10429-09.00/08-4: regularização do sistema municipal de habitação pelo Município de Catuípe. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 83) Processo nº 11523-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de poluições atmosférica e sonora causadas por fábrica de solas de sapato, localizada na Rua Carlos Reidechar, ao lado do nº 109, no Município de Roca Sales, de responsabilidade de Ana Maria Schneider e Nelci Piasetta Vescovi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 84) Processo nº 11562-09.00/08-8: infringência aos direitos do consumidor, em razão de cobrança abusiva pelo fornecimento de energia elétrica e água para as casas de idosos da Sociedade Vicentina, por parte de Rio Grande Energia S.A. - RGE e pela Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 85) Processo nº 10195-09.00/08-1: eventuais irregularidades na estrutura e no funcionamento da Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes (Cava), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 86) Processo nº 11045-09.00/08-1: dano ambiental em decorrência de construção de escada de alvenaria junto à barranca do rio Taquari, no Município, por parte de Olvídio Antônio Favaretto. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 87) Processo nº 9265-09.00/08-3: implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Pareci Novo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 88) Processo nº 11360-09.00/08-6: eventuais irregularidades no funcionamento do estabelecimento Lar Pereira Born, instituição de longa permanência para idosos, localizado na Av. Pedro Adams Filho, nº 555, Bairro Santo Afonso, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 89) Processo nº 11289-09.00/08-6: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Santo Antônio, nº 191, Bairro Avenida, no Município, de propriedade de Rodolfo Strohm; 90) Processo nº 11342-09.00/08-8: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Arlindo Zimmer, nº 682, Bairro São João II, no Município, de propriedade de Valtair Ferreira dos Santos. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 91) Processo nº 10674-09.00/08-6: eventuais irregularidades na aquisição de medicamentos da empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda. por parte do Município de Gramado Xavier; 92) Processo nº 11506-09.00/08-8: regularidade do estabelecimento Frigorífico Kist, localizado entre os bairros Imigrante II, Morch e arredores, no Município, de propriedade de R C Kirst & Filhos Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 93) Processo nº 9267-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas por parte de Neri Ferreira dos Santos, no Município



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 94) Processo nº 9301-09.00/08-0: situação da criança D. A. R. S., internada na UTI-Pediátrica da Santa Casa de Uruguaiana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 95) Processo nº 10211-09.00/08-4: dano ao consumidor decorrente da deficiência na prestação de serviços telefônicos pela empresa "BrasilTelecom", no interior do Município de Vale do Sol. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 96) Processo nº 9170-09.00/08-3: eventuais irregularidades praticadas pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Felipe de Oliveira, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 97) Processo nº 9116-09.00/08-9: eventual demora na aquisição do medicamento Ciclosporina, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 98) Processo nº 9211-09.00/08-3: potencial infração à ordem urbanística em razão de possíveis irregularidades na manutenção e fiscalização dos postes de iluminação pública na Praça Rolim, nesta Capital, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 99) Processo nº 10045-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de Jato Arte Comércio e Serviço Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 100) Processo nº 6273-09.00/08-8: possível irregularidade no fato de Manoel Caravaca, médico oftalmologista no Município de Caçapava do Sul, ser proprietário de duas casas óticas, às quais estaria encaminhando seus pacientes. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 101) Processo nº 10776-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Arturo Schinvelski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 102) Processo nº 9376-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, depósito de resíduos diretamente no solo e a céu aberto (ferro-velho e comércio irregular de sucatas), sem autorização do órgão competente, por parte de Nereu Dias de Meira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 103) Processo nº 9261-09.00/08-2: eventual infringência aos artigos 6º, IV, e 36 da Lei nº 8.078/90 pelo jornal A Voz Regional, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 104) Processo nº 8100-09.00/08-3: regularidade da criação de um centro de controle de zoonoses por parte do Município de Lajeado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 105) Processo nº 8195-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de extração irregular de minérios por parte de Pedro Amoretti da Silva, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promo-**

**toria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 106) Processo nº 10103-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de descarte irregular de efluentes líquidos por parte de Marlene Maria de Matto, no Município; 107) Processo nº 10820-09.00/08-2: dano ambiental em decorrência de poluição hídrica, no arroio Santo Antônio, localizado no Município, praticado por Doux Frangosul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 108) Processo nº 8637-09.00/08-9: eventuais irregularidades na remuneração do servidor público Jacob Deoclécio Matje, lotado na Câmara de Vereadores do Município de Portão. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 109) Processo nº 9013-09.00/08-2: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar da Pequena, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 358, no Município, de responsabilidade de Eridiane Porto de Oliveira. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 110) Processo nº 10815-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação, na Rua Gaspar Silveira Martins, ao lado do nº 2253, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 111) Processo nº 8780-09.00/08-7: liberação da passagem dos moradores do Bairro Passo da Cruz para os Arroios de Fora e Leão e para a Lagoa Bonita, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 112) Processo nº 9172-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Vanessa Bastos Vieira, no Município de Caibaté. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 113) Processo nº 9249-09.00/08-0: situação de saúde precária vivida por M. F. S., com 79 anos de idade, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 114) Processo nº 8563-09.00/08-5: possível ocorrência de dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Lucídio Antônio Schmidt, no Município de Rolante. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 115) Processo nº 11012-09.00/08-8: possível infringência aos direitos do consumidor em decorrência de alteração unilateral de contrato por parte de Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda. - FTEC, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 116) Processo nº 9163-09.00/08-0: falta do medicamento "bromocriptina 2,5 mg" na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, nesta Capital, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; 117) Processo nº 9199-09.00/08-1: eventuais irregularidades em registros de restrições de veículos por parte do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 118) Processo nº 10777-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Alfredo Agnes, no Município. **Encaminhado pelo**



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 092

**1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 119) Processo nº 10166-09.00/08-9: possíveis riscos à coletividade em razão de prédio sem os itens mínimos de proteção contra pânico e incêndio no Edifício Residencial Forte de Copacabana, localizado na Rua Os Deztoito do Forte, nº 718, Centro, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 120) Processo nº 9126-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Geolar Silva dos Santos, no estabelecimento localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 2.947, Parque Santa Fé, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 121) Processo nº 9141-09.00/08-0: demora no atendimento a consumidores pela agência bancária do Banco do Brasil, do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 122) Processo nº 10240-09.00/08-7: eventuais irregularidades no funcionamento do estabelecimento localizado na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, nº 5835, Bairro Vila Branca, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 123) Processo nº 10521-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa em razão do exercício de defesa judicial de empresa, concomitantemente o de função pública, por parte de Gabriela Streb, Coordenadora Jurídica da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 124) Processo nº 10818-09.00/08-2: dano ambiental em decorrência de aterro em área de banhado por parte de Nadir Paim Gonçalves, no Município; 125) Processo nº 10821-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais por parte de Júnior César Ramos Ribas, no Município; 126) Processo nº 10941-09.00/08-7: poluição sonora em razão das atividades realizadas por ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 127) Processo nº 10506-09.00/08-0: eventual ato de improbidade administrativa consistente na quitação de dívida pública sem a transferência de imóvel objeto de dação em pagamento acertada entre as partes pela Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 128) Processo nº 8182-09.00/08-3: possíveis irregularidades na não-realização de licitação para prestação de serviços funerários no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 129) Processo nº 10278-09.00/08-4: eventual ato de improbidade administrativa em razão de falta de atendimento de pedido, no ano de 2006, praticado por Ênio César Marciano Machado, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 130) Processo nº 6395-09.00/08-5: irregularidades no recebimento de diárias para comparecimento a curso no Município de Balneário Camboriú, em 2006, de responsabilidade dos então vereadores do Município de Porto Vera Cruz: Nidolfo Luiz Bender, Ênio Schein e Roberto Leopoldo Biedler, e da então assessora legislativa

va Carla Liane Biedler. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 131) Processo nº 9226-09.00/08-9: eventual irregularidade na comercialização de GLP no estabelecimento localizado na Av. Luiz Pasteur, nº 5.038, Bairro Valdevez, no Município, de propriedade de Olivian Luís Corazza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 132) Processo nº 10993-09.00/08-1: eventual ato de improbidade administrativa em razão de contratação irregular de professor pela Secretaria Municipal da Educação de Viamão. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 133) Processo nº 6626-09.00/08-0: potencial infração à ordem urbanística na ocupação de terreno, pertencente ao Município de Porto Alegre, localizado na Estrada Frederico Augusto Hanemann, nº 580, Bairro Lami. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 134) Processo nº 9927-09.00/08-9: perturbação do sossego público em decorrência das atividades realizadas no templo das igrejas evangélicas Família de Jesus e Assembléia de Deus Restauração, no Bairro Maria Goretti, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 135) Processo nº 8922-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de instalação irregular de poço artesiano por parte do Shopping do Vale, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 136) Processo nº 8709-09.00/08-7: infringência aos direitos do consumidor em razão de comercialização de combustíveis de marca diversa da ostentada por parte de Abastecedora Novo Cabrais Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 137) Processo nº 6672-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da abertura de poço tubular, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nilson Chies, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 138) Processo nº 6703-09.00/08-6: risco à integridade da Estação Férrea de Caxias do Sul, patrimônio histórico, em razão da invasão de papéis no local. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 139) Processo nº 9730-09.00/08-5: eventual vício na qualidade dos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica Rio Grande Energia S/A, na localidade de Lajeado Cachorro, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 140) Processo nº 8906-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora por parte de Manuel Machado de Borba, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 141) Processo nº 5856-09.00/08-4: apurar a responsabilidade no tocante à inexistência de sistema de tratamento do esgoto doméstico junto a prédios situados próximos à parte canalizada do arroio Marrecão, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 142) Processo nº 8796-09.00/08-5: possível falta de funcionamento de semáforo localizado na Estrada Estadual



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 092

030, Avenida Eli Corrêa, Parada 92, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 143) Processo nº 6734-09.00/08-4: dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gerônimo Baldissera, no Município de Ajuricaba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 144) Processo nº 8722-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de lixo em área de preservação permanente, com a anuência do Município de Marcelino Ramos, no imóvel localizado na Rua Treze de Maio (lotes 8, 6, 4 e 2 da quadra 30), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 145) Processo nº 8823-09.00/08-2: eventuais irregularidades no afastamento de servidora pública por parte do Município de Ronda Alta. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 146) Processo nº 8703-09.00/08-0: possível apropriação indevida de área pública por parte de Olmiro Tavares Machado, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 147) Processo nº 8719-09.00/08-9: regularidade de procedimento de desapropriação realizado pelo Município de Santa Vitória do Palmar. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 148) Processo nº 8858-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de queima irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Loreni Inês Weber Mantay, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 149) Processo nº 8879-09.00/08-8: irregularidades no loteamento residencial popular Unifamiliar, localizado no Dique da Vila Brás, Área 3, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé:** 150) Processo nº 8864-09.00/08-2: possível ilegalidade na utilização do Ginásio Municipal de Esportes do Município de São Sepé. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2008.

**SÔNIA ELIANA RADIN**,  
Promotora-Assessora.